



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO/2024

**RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DO ÚLTIMO ANO
DE MANDATO DO ORDENADOR LEGISLATIVO**

Conforme determina a legislação pertinente, mais precisamente a Instrução Normativa TCE-TO N° 07 de 27/11/2013, passamos a relatar algumas atividades realizadas no exercício de 2024, no orçamento anual da Câmara Municipal de Alvorada - TO, em conformidade com os balanços e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial. Sendo assim, primeiramente observarmos que as metas estabelecidas pelo cronograma financeiro de desembolso foram atingidas; já quanto aos critérios adotados pela Câmara, durante a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Controle Interno não preocupou-se apenas em acompanhar a conclusão dos Projetos ou início das atividades, como também, buscou mensurar, se os Programas atingiram seus objetivos com eficiência e eficácia. Para isso, o Controle interno verificou se as metas e unidades estabelecidas no Plano Plurianual foram alcançadas no exercício financeiro de 2024.

Os gastos com a Câmara foram realizados em conformidade com a Lei, não existindo endividamento com fornecedores e pessoal, já que os mesmos foram sanados conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, dessa forma as medidas tomadas e alcançadas para atender o limite com gastos de pessoal mostraram-se satisfatórias.

Alvorada –TO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

DERLI PELLEENZ
Presidente da Câmara de Alvorada